

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMS-SP, de 10 de janeiro de 2019**

O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 243ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 10 de janeiro de 2019, no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013;

No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando que de acordo com a Lei Complementar 141, cabe ao Conselho Municipal de Saúde de São Paulo a análise e aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão 2017 foi entregue dentro do prazo e encaminhado às Comissões Permanentes e Temáticas deste Conselho e também às Coordenadorias Regionais de Saúde e Supervisões Técnicas de Saúde para análise dos Conselhos Gestores;

Considerando que a Programação Anual de Saúde 2017 foi aprovada na 218ª reunião plenária extraordinária realizada em 15/12/2016;

Considerando que a repactuação da Programação Anual de Saúde 2017 foi reprovada na 243ª reunião plenária ordinária de 10/01/2019;

Considerando que de acordo com parecer elaborado pelas Comissões de Políticas e Saúde e Orçamento e Finanças encaminhado à Comissão Executiva deste Conselho em 29 de novembro de 2019; o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo

RESOLVE:

Reprovar o Relatório Anual de Gestão de 2017 – RAG 2017.

Homologo a resolução nº 01/2019, de 10 de janeiro de 2019, nos termos da legislação vigente.